



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 43, de 28 de maio de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a transferir à Associação Beit Abba, no período de julho de 2015 a dezembro de 2016, a importância total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de forma parcelada, conforme cronograma de desembolso que integrará o convênio a ser firmado com a entidade, para o custeio parcial de despesas com a sua manutenção.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: **GAZETA DE TOLEDO**, nº 520, de 9/06/2015, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.267, de 9/06/2015

LR 043/2015
AUTORIA: Poder Executivo

